



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 30 de março de 2017.

Ofício C-nº 033/2017 Envia Projeto de Lei Executivo n.º 013/2017 – **Regime de urgência.**

**Dê-se Ciência ao Plenário**

**Sala das Sessões** 04 / 04 / 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, em **regime de urgência**, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 013/2017, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

O presente Projeto de Lei visa na solicitação de abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente.

O Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, repassou ao Município em 2012, recursos para o programa PROJOVEM.

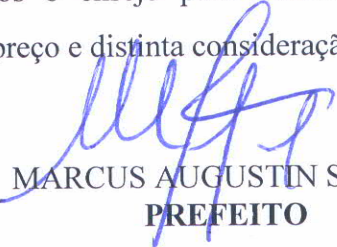
O recurso ficou depositado no Banco do Brasil, em conta vinculada ao Convênio, em aplicação financeira conforme prevê a legislação.

Considerando que o recurso não foi utilizado e o prazo para prestação de contas e ou devolução do recurso, expirou.

Considerando ainda, que existe a possibilidade do Município ficar inadimplente junto ao Ministério.

Por fim, diante do todo exposto, vem esta Municipalidade requerer, respeitosamente, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **regime de urgência**.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO

A Sua Excelência o Senhor  
**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP



**PROJETO DE LEI  
EXECUTIVO Nº 013/2017**

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente à favor da Secretaria abaixo discriminada suplementar a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária:	02.09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora:	02.09.02 – Serviço de Educação Fundamental
12.361.0201.2041.3390.93.00	R\$ 310.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, programa PROJOVEM.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO

Objeto de Deliberação.

As Comissões Permanentes:

Constituição/Justiça/Redação  Legislação Participativa

Econômica/Finanças/Orçamento

Educação/Saúde/Espportes/Assistência Social

Transporte Público e Defesa do Consumidor

Prazo de cinco (5) dias úteis para apresentarem Emendas

Início 05/04/17 Término: 11/04/2017

Sala das Sessões: 04/04/2017

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_  
1º Secretário



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## **MEMORANDO Nº 15/2017 - JUR**

Data: 03/04/2017

De: Taciane Garcia Florindo – Diretora Jurídica

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 013/2017*

---

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

**O Projeto em questão pode ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa, pois que preenchidos os requisitos constantes do artigo 153, do Regimento Interno.**

  
**Taciane Garcia Florindo**  
**Diretora Jurídica**